



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rodovia BR-480, nº795, Centro, Barão do Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CIC nº 670.481.290-34 e portador do RG nº 5051132966 SSP/RS residente e domiciliado na Rua José Bonifacio, nº 636, Centro, Barão do Cotegipe/SC independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula..

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO				
54	2.100	COMPRIMIDO	267670	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	0,1400	294,00	
55	26.400	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	0,2300	6.072,00	
62	26.400	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	0,3300	8.712,00	
71	900	FRASCO 100 ML	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	MARIOL	2,4000	2.160,00	
97	6.000	COMPRIMIDO	267768	PROMETAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,1400	840,00	
TOTAL							18.078,00	

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 18.078,00 (Dezoito mil e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 45/2020.
- A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 05 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUEBRTEN BRUNING – Prefeito Municipal

EDIVAR

SZYMANSKI:67048129

034

Assinado de forma digital por
EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Data: 2020.11.11 13:03:50 -03'00'

CENTREMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI – Representante

Faloni

Janina


Página 4 de 5



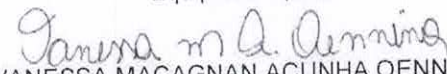
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio



Página 5 de 5

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:38B4AE00MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO			
2	18.000	CÁPSULA	267505	ÁCIDO VALPROÍCO, 500 MG	ABBOTT	0,5000	9.000,00
14	24.000	COMPRIMIDO	370140	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTALIA	0,2119	5.085,60
25	12.000	CÁPSULA	268866	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	EUROFARMA	0,6610	7.932,00
33	10.800	COMPRIMIDO	267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,2372	2.561,76
83	1.056	BISNAGA 10G	273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250U/LG, POMADA	BELFAR	1,5561	1.643,24
88	1200	AMPOLA 2 ML	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	HYPOFARMA	1,1856	1.422,72
104	100	FRASCO 30 ML	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	PRATI	10,1082	1.010,82
TOTAL							28.656,14

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 28.656,14 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/11/2020Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8DA28DB8MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

LOTE 01 - MEDICAMENTOS					MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO			
36	1.440	BISNAGA 10G	267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	SANVAL	0,9700	1.396,80
38	36.720	COMPRIMIDO	267647	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	0,0730	2.680,56
72	43.440	COMPRIMIDO	268856	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	0,0800	3.475,20
90	75.000	COMPRIMIDO	267778	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI DONADUZZI	0,0850	6.375,00
TOTAL							13.927,56

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 13.927,56 (Treze mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/11/2020Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:56844F70MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO				
54	2.100	COMPRIMIDO	267670	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	0,1400	294,00	
55	26.400	COMPRIMIDO	267669	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTALIA	0,2300	6.072,00	
62	26.400	COMPRIMIDO	267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	0,3300	8.712,00	
71	900	FRASCO 100 ML	273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	MARIOL	2,4000	2.160,00	
97	6.000	COMPRIMIDO	267768	PROMETAZINA, 25 MG	CRISTALIA	0,1400	840,00	
TOTAL							18.078,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.078,00 (Dezoito mil e setenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F57E2A98

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO				
52	18.720	COMPRIMIDO	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI DONADUZZI	0,0680	1.272,96	
68	240	BISNAGA 30 G	269846	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	PHARLAB	2,4399	585,58	
69	1.080	FRASCO 20 ML	269843	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	HYPOFARMA	3,2100	3.466,80	
70	14.400	COMPRIMIDO	273466	LORATADINA, 10MG	CIMED	0,0779	1.150,56	
77	31.800	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	MERCK	0,0850	2.703,00	
107	60.000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	CIMED	0,1380	8.280,00	
TOTAL							17.458,90	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.458,90 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 05/11/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7504A7E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS						MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	UNID.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO				
3	480	FRASCO 200 ML	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRILICO E LINOLÉICO), LECTINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	NUTRIEX	3,6800	1.766,40	
4	24.000	AMPOLA 10 ML	276839	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FARMACE	0,2800	6.720,00	
7	180	AMPOLA 3 ML	271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	2,3200	417,60	
12	60	AMPOLA 1 ML	270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	UNIÃO	6,6100	396,60	
13	120	AMPOLA 10 ML	268222	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	0,7700	92,40	
22	6.000	FRASCO/AMPOLA	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	EUROFARMA	10,8760	65.256,00	
23	2.500	FRASCO/AMPOLA	442703	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, IM/IV	NOVAFARMA	9,6900	24.225,00	
26	36	FRASCO 10 ML	270114	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	75,0000	2.700,00	
28	6.000	FRASCO/AMPOLA	448844	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	UNIÃO	2,9333	17.599,80	
29	600	BOLSA 100 ML	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	23,2200	13.932,00	
30	1.200	AMPOLA	292419	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	3,4600	4.152,00	
34	240	BISNAGA 30G	270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	CRISTALIA	14,3700	3.448,80	